



São Paulo, 18 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00398/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que estabelece isenção de tarifa no transporte coletivo público de passageiros no Município de São Paulo para os atletas de categorias base de esportes olímpicos que estejam federados na respectiva entidade regional de administração de desporto - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 38/16, de 3 de fevereiro de 2016, referente ao PL nº 362/13, de autoria dos Vereadores George Hato, Calvo, Nelo Rodolfo e Ricardo Nunes.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.